

PROJETO DE LEI N.º /2013

Institui o Dia Municipal do Construtor Civil e dá outra providência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Construtor Civil a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de junho, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Unaí – Coem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de abril de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA  
Segundo Secretário  
Líder do DEM